SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11,da Lei 4.965, de maio de 1966)PORTARIA R/DP, Nº 519, DE 11/08/1972

EDIÇÃO ESPECIAL

ANO XLVII João Pessoa, 29 de agosto de 2012

REITORIA

PORTARIAS DO REITOR

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA R/GR/Nº 0797/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições estatutárias e para fins de cumprimento do que dispõe o art. 143 da Lei 8.112/90, c/c as disposições da Lei 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade e Ação Disciplinar, conforme recomendação contida no Processo nº 23074.020148/10-39.

Art. 2º - Encarregar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPRAD) da apuração determinada no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 30 de maio de 2011.

ROMULO SOARES POLARI
REITOR

PORTARIA R/GR/Nº 0798/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições estatutárias e para fins de cumprimento do que dispõe o art. 143 da Lei 8.112/90, c/c as disposições da Lei 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade e Ação Disciplinar, conforme recomendação contida no Processo nº 23074.002080/10-15

Art. 2º - Encarregar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPRAD) da apuração determinada no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 30 de maio de 2011.

ROMULO SOARES POLARI
REITOR

PORTARIA R/GR/Nº 0799/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições estatutárias e para fins de cumprimento do que dispõe o art. 143 da Lei 8.112/90, c/c as disposições da Lei 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade e Ação Disciplinar, conforme recomendação contida no Processo nº 23074.027661/10-88

Art. 2º - Encarregar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPRAD) da apuração determinada no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 30 de maio de 2011.

ROMULO SOARES POLARI
REITOR

PORTARIA R/GR/Nº0150/2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições estatutárias e para fins de cumprimento do que dispõe o art. 143 da Lei 8.112/90, c/c as disposições da Lei 9.784/99,

RESOLVE:

Designar**MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE,** professora matrícula SIAPE 1009018**- Presidente - JOÃO DE LIMA GOMES**, professor, matrícula SIAPE 0336609 e **MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUENÓBREGA**, Assistente Administrativo matrícula 00336084, como membros titulares da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPRAD.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade e Ação Disciplinar, conforme recomendação contida no Processo nº 23074.030082/11-30

Art. 2º - Encarregar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPRAD) da apuração determinada no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 24 de FEVEREIRO de 2012.

ROMULO SOARES POLARI
REITOR

PORTARIA R/GR/N° 373

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 38, Inciso VII, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta do Processo N° 23074.009116/12-81, resolve:

I – Homologar o resultado final do final do Estagio Probatório dos servidores técnico-administrativos que foram nomeados durante o ano de 2009, conforme relação anexa, nos termos do art.12 da Resolução CONSUNI n° 10/2006.

II – esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 30 de Março de 2012.

RÔMULO SOARES POLARI
Reitor

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/UFPB/PUIGP/N° 081/2012

O PREFEITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, e levado em conta os fatos constantes do Processo UFPB/PU/N° 002758/2012,

RESOLVE:

Designar Paulo Barbosa Dias, mat. SIAPE 0329690, Antônio Borba Guimarães, mat. SIAPE 003357046 e Lourdes Maria Rodrigues Cavalcanti, mat. SIAPE 003351285. para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância punitiva, com o objetivo de apurar os fatos ocorridos e instituir a penalidade cabível, a quem couber, pela infração cometida, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

O PREFEITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, em João Pessoa , Paraíba, 21 de agosto de 2012

ALESSANDRO DA CUNHA DINZ
PREFEITO UNIVERSITÁRIO

PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA

DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES TAE QUE INGRESSARAM NA UFPB NO ANO 2009 E REDISTRIBUÍDOS

SIAPE	*Nome do Avaliado*	*Percentual*	*Situação*
1688896	ANA CARMEN NAVARRO DE MORAES	99,2	Aprovado
1712803	DANIELLE DIAS MADRUGA	98,4	Aprovado
1696766	EMMANUEL DIAS DO NASCIMENTO	97,7	Aprovado
1681203	FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA JUNIOR	99,0	Aprovado
1711425	FLAVIO BRANDAO BOAVENTURA	95,9	Aprovado
1698583	HELTON DE ARAUJO FIGUEIREDO	98,4	Aprovado
1696784	ILZA DA SILVA FRAGOSO	95,8	Aprovado
1693824	JAIRO DIAS INOCENCIO	97,1	Aprovado
1669129	KARLA MARIA DE OLIVEIRA	94,1	Aprovado
1694550	MARCIA OZINETE ALCANTARA PINHO DA NOBREGA	100,0	Aprovado
1711396	SORAYA FERNANDES CAMPOS	91,4	Aprovado
1506561	SERGIO MARCELO ARAUJO BARROS DE OLIVEIRA	*	Aprovado
1323646	MARCILIA VIEIRA DA NOBREGA	96,0	Aprovado

*** RESULTADO PROCESSO 23096.002661/12-21**

BOLETIM DE SERVIÇO

Expediente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITOR: RÔMULO SOARES POLARI

VICE-REITORA: MARIA YARA CAMPOS MATOS

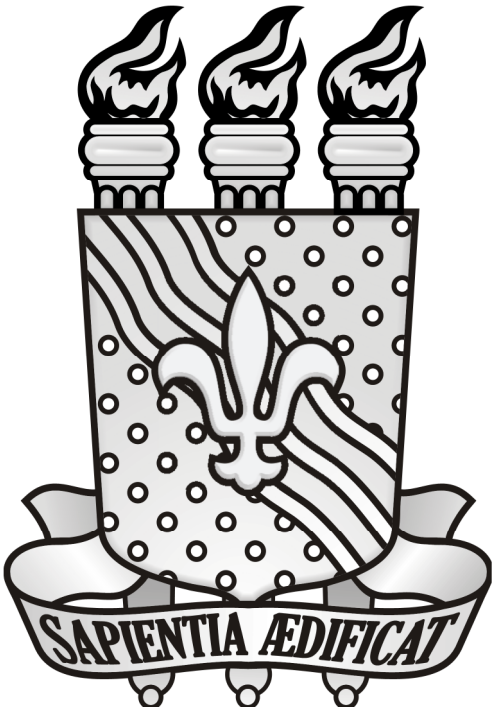
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO: MARCELO DE FIGUEIREDO LOPES

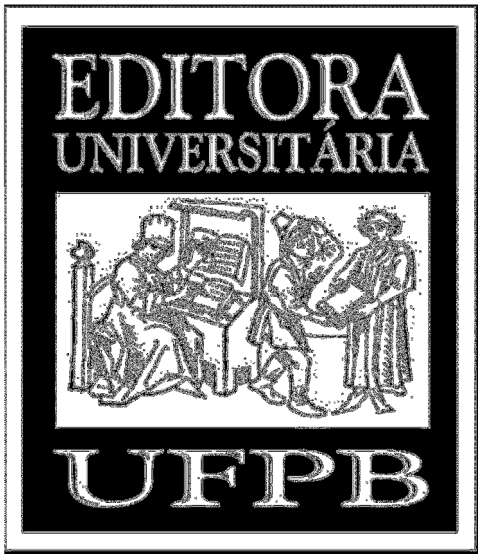
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS: JOSÉ DE ARIMATÉA M. LUCENA

EDITORA UNIVERSITÁRIA

DIRETOR: JOSÉ LUIZ DA SILVA

VICE-DIRETOR: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO


SAPIENTIA ÆDIFICAT


EDITORA
UNIVERSITÁRIA
UFPB